

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e consultado o parecer da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, apresento a resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado José Maria Pereira Coutinho a 23 de Fevereiro de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0272/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa a 2 de Março de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 3 de Março de 2026:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação

A Lei n.º 6/2021 (Regime de gestão dos mercados públicos) define o regime de gestão, fiscalização e sanção dos mercados públicos, que regula principalmente a distribuição das bancas dos mercados e os deveres dos arrendatários, entre outros. Se outros serviços planearem aproveitar os actuais espaços dos mercados públicos para realizar actividades de promoção da cultura e do turismo de Macau, o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) irá colaborar activamente.

No passado, o IAM aproveitou o espaço dos mercados para a realização de actividades de promoção e divulgação da vida saudável e dos Jogos

Nacionais, sendo também uma entidade de apoio ao “Red Market Art & Cultural Fest” em 2025 e 2026, fornecendo espaço e apoio para o desenvolvimento de actividades culturais comunitárias.

Conforme a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, o actual regime do direito de autor de Macau está em conformidade com os padrões internacionais, podendo fornecer uma protecção jurídica para apoiar a criação de obras e actividades artísticas e culturais de Macau, garantir os direitos dos criadores e das partes interessadas, bem como apoiar o desenvolvimento da propriedade intelectual de Macau (PI), proporcionando condições favoráveis para o desenvolvimento de produtos culturais e criativos e de projectos de artes performativas em Macau, contribuindo, assim, para o desenvolvimento qualitativo da sua indústria do turismo de lazer.

2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação

O actual Regime de Gestão dos Mercados Públicos estipula que o arrendatário deve satisfazer, em cada ano civil, o número de dias de exploração pessoal não inferior a 240 dias, cujo objectivo legislativo é obrigar o operador a explorar pessoalmente as bancas, por forma a evitar a prática de “subarrendamento” e, ao mesmo tempo, assegurar a utilização racional dos recursos públicos. O IAM irá continuar a manter a comunicação

com o sector, revendo e optimizando, em tempo oportuno, as respectivas disposições.

No que diz respeito às medidas favoráveis à procriação, tomando como referência as disposições da Lei das Relações de Trabalho relativas à licença de maternidade, o IAM planeia elaborar instruções para regular que as arrendatárias de bancas nos mercados possam suspender a exploração de actividades durante o período de gozo da licença de maternidade, e não será considerado violado o dever de exploração pessoal de actividade.

3. Relativamente ao ponto 3 da interpelação

Com vista a optimizar o ambiente geral de exploração do mercado, nas obras de optimização do Mercado Almirante Lacerda (Mercado Vermelho) e Mercado da Horta e Mitra concluídas, o IAM alargou, de acordo com a situação real, a área de exploração de algumas bancas. Após o reordenamento, a área das bancas de peixe mais pequenas do Mercado Almirante Lacerda (Mercado Vermelho) passou de 1.30 m² para 2.10 m², um aumento de 61%, e a área média das bancas do Mercado da Horta e Mitra passou de 8.19 m² para 11.70 m², o que representa um aumento de cerca de 42%.

Para além do alargamento da área de exploração das bancas, o IAM procedeu também ao alargamento dos corredores públicos, à instalação de

acessos sem barreiras arquitectónicas e de elevadores, à instalação de equipamentos de ar condicionado, à optimização do sistema de iluminação, à substituição dos ladrilhos de paredes e do pavimento e à renovação dos tectos falsos, a fim de otimizar o ambiente de exploração global dos mercados.

Com base na experiência adquirida nos trabalhos de reordenamento dos mercados municipais, o IAM continuará a auscultar as opiniões dos diversos sectores da sociedade e, tendo em conta a situação real de cada mercado, as suas características e as necessidades de consumo dos residentes e visitantes de Macau, desenvolver, em tempo oportuno, planos de optimização de outros mercados, no sentido de promover, em conjunto, o desenvolvimento diversificado e sustentável da sua exploração.

Aos 19 de Março de 2026

O Presidente Substituto do Conselho de
Administração para os Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
Mak Kim Meng